

Considerando o Título III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando os dados e documentos encaminhados pela Secretaria de Estado da Saúde da Bahia, por meio do Ofício GASEC nº. 009/2019, de 07/12/2019, resolve:

Art. 1º Fica efetivado o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar referente ao Estado da Bahia, com base na Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/BA nº. 034/2019, de 27/2/2019.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. art.56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Divulgar, no anexo desta Portaria, a segunda lista de resultado dos recursos interpostos ao resultado da seleção do Edital SGTES/MS nº 3, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2019, Seção 3, páginas 122 e 123, por meio da Portaria SGTES/MS nº 23, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

§ 1º O total do recurso MAC anual do Estado da Bahia fica assim distribuído:

Destinação	Valor Anual (R\$)
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 1.386.742.695,15
Fundos Municipais de Saúde	R\$ 1.613.892.261,18
TOTAL	R\$ 3.000.634.956,33

§ 2º O estado e os municípios fazem jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores remanejados, conforme detalhamento disponível para consulta no Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAC - endereço eletrônico: <http://sismac.saude.gov.br>.

§ 3º A efetivação do remanejamento do recurso MAC, por meio desta portaria, não acarreta impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir da 3ª (terceira) parcela de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO

ANEXO

CÓDIGO SIG	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROTOCOLO SISCNRMS	UF	MUNICÍPIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	BOLSAS APROVADAS
9228	ATENÇÃO AO CÂNCER	2018-2616	RJ	RIO DE JANEIRO	09.609.235/0001-50	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO	14
9590	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	2017-2466	MG	OURO PRETO	23.070.659/0001-10	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	0
10794	URGÊNCIA / TRAUMA	2017-2572	RS	PASSO FUNDO	92.030.543/0001-70	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	2
9969	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2013-1226	SP	ARACATUBA	48.031.918/0039-05	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	0
10771	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2018-2664	SP	SAO PAULO	63.025.530/0001-04	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	0
10850	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	2018-001	SP	SAO PAULO	46.374.500/0113-90	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	0
10873	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	2018-01	SP	SAO PAULO	46.374.500/0113-90	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	0
10793	SAÚDE COLETIVA	2013-1248	BA	SALVADOR	13.927.934/0001-15	FUNDACAO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS	0
10470	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	2017-2535	CE	FORTALEZA	07.885.809/0001-97	FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE	6
9791	NEONATOLOGIA	2018-2637	BA	SALVADOR	13.937.131/0053-72	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	0
9290	INTENSIVISMO	2018-2603	BA	SALVADOR	11.943.553/0001-02	PRODAL SAUDE S/A	0
10875	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2017-2379	TO	PALMAS	20.184.893/0001-80	FUNDACAO ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE PALMAS	6
10879	REABILITAÇÃO	2017-2381	TO	PALMAS	20.184.893/0001-80	FUNDACAO ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE PALMAS	6
10757	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	2016-1825	PR	LONDRINA	78.640.489/0001-53	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	0

ANEXO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

CONSULTA PÚBLICA Nº 74, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10º da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, deliberou, por ocasião da 502ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2019, a realização da seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar de 7 (sete) dias da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à Agenda Regulatória 2019-2021.

Art. 2º A proposta de Agenda Regulatória e a correspondente documentação estarão disponíveis na íntegra, durante o período de consulta, no endereço eletrônico www.ans.gov.br, em "Participação da Sociedade", no item "Consultas e Participações Públicas".

Art. 3º As sugestões e comentários poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico mencionado no artigo anterior, mediante preenchimento do formulário disponível na página da ANS, em "Participação da Sociedade", no item "Consultas Públicas".

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 1.252, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP 5/2019, realizada em 19 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

Recorrente: Brasterapica Indústria Farmacêutica Ltda
CNPJ: 46.179.008/0001-68
Processo: 25351.675708/2014-71
Expediente: 0597678/18-2
Área: CRES1/GGREC

A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando o voto do relator Voto nº 16/2019/DIRE4/Anvisa, que acatou o Parecer nº 365/2018 - Corec/GGEMD.

Recorrente: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65
Processo: 25351.038664/01-56
Expedientes: 0928258/18-1 e 0795069/18-1
Área: CRES1/GGREC

A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, com retorno à área técnica para que seja avaliada a documentação encaminhada, nos termos do voto do relator - Voto nº 14/2019/DIRE4/Anvisa.

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda
CNPJ: 05.044.984/0001-26
Processo: 25351.661876/2010-15
Expedientes: 0928254/18-8 e 0795037/18-3
Área: CRES1/GGREC

A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, com retorno à área técnica para que seja avaliada a documentação encaminhada, nos termos do voto do relator - Voto nº 14/2019/DIRE4/Anvisa.

Recorrente: FBM Indústria Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.060.549/0001-05
Processo 25351.240488/2014-95
Expediente: 0766002/18-2
Área: CRES1/GGREC

A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento